



TERMO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 085/2024

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N. 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de 63 Pontos de Ônibus.

O prefeito do município de Ribas do Rio Pardo (MS), no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 14.133/2021 e,

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do inciso II do art. 71 da Lei 14.133/2021 e das Súmulas 346 e 473/STF.

CONSIDERANDO que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Concorrência Eletrônica N. 008/2024, não foram constatadas irregularidades passíveis de anulação, mas sim, questões de oportunidade e conveniência que acarretaram na necessidade da revogação, devido à análise fundamentada, que verificou divergências técnicas no certame.

RESOLVE

REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO N. 085/2024, CONCORRENCIA ELETRÔNICA N. 008/2024.

Com fulcro no inciso art. 71, II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

Ribas do Rio Pardo (MS), 27 de março de 2025.



ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS

